PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO
CNPJ: 18.667.212/0001-92
Praça Desembargador Ribeiro da Luz, 190 - Telefax: (35) 3364-1206
POUSO ALTO - CEP: 37468.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
E-mail: pousoalto@altanet.com.br

Lei Ordinária nº 144,de 16 de setembro de 2002

Dispõe sobre a expansão da área urbana do Município e contém outras providências

O povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - É declarado espaço territorial de expansão urbana a área localizada no bairro rural Vidinha, neste município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, no trevo de Pouso Alto para São Lourenço e Caxambu, situada do lado esquerdo da estrada, no sentido de quem vai para Caxambu e que fica assim demarcada : tem início no **Marco 02** coordenadas N-7.551.697.818m, e E=503.126.893m, na margem de um córrego, na cerca da faixa de domínio da Rodovia Federal BR-354-(MG), Km 679, ao lado do trevo que liga as cidades de São Lourenço, Caxambu e Pouso Alto; daí, segue acompanhando o córrego abaixo na distância de 114,61m, até o **Marco 03;** daí, deflete a direita passando por uma árvore seca, acompanhando a cerca, com o rumo NE 15°18'33" e distância de 519,10m, até o Marco 04, que se encontra nas águas vertentes, fazendo divisa neste trecho com Liberti Rodrigues de Souza; **no Marco 04**, deflete a direita, acompanhando a cerca e as águas vertentes, fazendo divisa com José Junqueira Guimarães, com os seguintes Rumos e Distâncias : SE nº 79°44'42" e distância de 6,84m, SE 81°19'31" e distância de 37,76m, SE 85°47'58" e distância de 5,50m, NE 79°17'19" e distância de 16,35m, NE 74°22'36" e distância de 15,62, NE 55°25'47" e distância de 10,72m, NE 48°06'51" e distância de 8,80m, NE 50°06'05" e distância de 21,96m, NE 35°17'37" e distância de 10,81m, NE 20°51'03" e distância de 29,47m, NW 00°31'04" e distância de 11,42m, NW 01°08'25" e distância de 34,37m, NE 01°06'27" e distância de 11,15m, NE 05°23'13" e distância de 8,97m, NE 01°38'20" e distância de 20,97m, NE 02°21'07" e distância de 14,56m, NE 06°17'34" e distância de 19,83m; NE 22°41'15" e distância de 15,39m, NE 26°19'42" e distância de 12,16m, NE 30°38'44" e distância de 6,67m, NE 33°13'18" e distância de 22,63m, NE 32°16'29", e distância de 8,41m, NE 40°27'43" e distância de 11,84m, NE 41°25'26" e distância de 25,48m, NE 32°14'50" e distância de 23,49m, NE 21°48'52" e distância de 27,80m, NE 21°31'14" e distância de 19,55m, NE 31°51'12" e distância de 29,63m, NE 32°58'21" e distância de 14,13m, NE 31°39'27" e distância de 21,35m, NE 49°37'33" e distância de 9,22m, NE 46°55'48" e distância de 31,61m, NE 48°21'54" e distância de 25,29m, NE 45° 30'35" e distância de 20,49m, NE 24°21'39" e distância de 35,40m, NE 23°35'07" e distância de 21,93m, NE 20°11'19" e distância de 31,83m, NE 15°50'00" e distância de 19,86m, NE 23°40'42" e distância de 3,70m, NE 12°27'33" e distância de 9,72m, NE 02°50'49" e distância de 10,45m, NE 05°42'22" e distância de 14,08m, NW 09°24'19" e distância de 11,42m, NW 11°43'18" e distância de 15,30m, NW 10°37'03" e distância de 19,60m, sendo que por esses Rumos e Distâncias passa pelos **marcos 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48** até encontrar o **Marco 49;** daí deflete a direita, passando a fazer divisa com a propriedade de Coastal Way Atividades de Informática e Conexas Ltda, com o rumo SE 58°02'19" e distância de 232,61m, até encontrar o **Marco 50**, localizado na faixa de domínio da Rodovia Federal BR-354 (MG); daí, deflete a direita, e segue acompanhando a faixa de domínio no sentido Caxambu à Pouso Alto pela distância de 1.276,14m, até encontrar o **Marco 02,** lateral do córrego, onde teve início e finda esta descrição e **demarcação**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO
CNPJ: 18.667.212/0001-92
Praça Desembargador Ribeiro da Luz, 190 - Telefax: (35) 3364-1206
POUSO ALTO - CEP: 37468.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
E-mail: pousoalto@altanet.com.br

§ 1º - Fica fazendo parte integrante desta lei o levantamento topográfico anexo.

§ 2º - A descrição está referenciada ao SAD-69 (South American Datum) - Sistema e Representação Cartográfica UTUM (Universal Transversa Marcator) conforme NBR 13.133/94 - ABNT.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra inteiramente como nela se contém.

Pouso Alto, 16 de setembro de 2002.

José Russano Júnior
- Prefeito Municipal -

Luiz Paulo Quirino
Secretário em Exercício